



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

PORTARIA Nº. 071/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Publicado em 24/03/2016
Retirado em 24/03/2016
Responsável:
Gustavo Corvelho Sobrinho
Mat. 2765
Agente Administrativo

"Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 60, inciso II, e o artigo 106, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB* do Município de Nanuque-MG, nos termos da Lei Federal n 11.494/07 a saber:

Representantes do Poder Executivo

Titular – Hersino Matos e Meira Júnior

Suplente – Adeilton Rodrigues Cardoso

Titular: Carine Bacelar

Suplente: Ana Pavla Spalla Tzortzato

Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Roberval da Conceição Braz

Suplente: Lucas da Silva Saúde

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular – Itajaí de Oliveira de Souza

Suplente – Alvina Martins Ferreira

Representantes Servidores Técnicos Administrativos

Titular – Thiago Matos de Souza

Suplente – Idaura Jane Gomes Borges

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular – Cristiane dos Santos Barbosa

Suplente – Clasley Janser Costa Coimbra



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

Titular: Adriana Lucas

Suplente: Edicléia Souza de Oliveira Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Josiana Faustina dos Santos

Suplente – Shirley Soares Lessa

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – Dulcelene Lima dos Santos Cardoso

Suplente – Cintia Lima Gonçalves

Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Dilma Moreira Alves

Suplente – Beatriz Tolentino

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Dulcelene Lima Santos Cardoso

Suplente: Cintia Lima Gonçalves

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês março de 2016.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal